



## LEI MUNICIPAL Nº 1055 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

|                |            |
|----------------|------------|
| Publicado em   | 27/08/2015 |
| No Jornal      | Diário MS  |
| Edição nº      | 5655       |
| Mat. 074 Sania |            |

*O Município de Glória de Dourados autorizado a firmar cessão de uso de bem público com a ACISG, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARCENO ATHAS JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Glória de Dourados a firmar termo de cessão de uso de bem público com a ACISG, Associação do Comércio Industrial e Serviços de Glória de Dourados, fundada em 10 de julho de 2015, associação de natureza civil com sede no Mercado do Produtor, respeitando a legislação pertinente sem prejuízo da devida fiscalização e a revogação do devido termo a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O termo de cessão de uso será feito com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O termo de cessão de uso deverá conter todas as informações pertinentes ao ato, devendo ser publicado no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, com início da entrada em vigor da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 26 de Agosto de 2015.

**Arceno Athas Junior**  
Prefeito Municipal